Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado

(Portaria nº 300/MPS de 3 de julho de 2015)

Declaro, tendo em vista os dados encaminhados ao MPS, que o RPPS do Município (Estado) de XXXXXXX atende aos seguintes requisitos previstos no art. 6º-A da Portaria MPS 519/2011, incluído pelo art. 1º da Portaria MPS 300/2015:

1. Possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), com data de validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_, portanto, vigente na data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, comprovando o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento do RPP, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;
2. Possui um total de recursos de R$ XX milhões, conforme Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) referente ao bimestre julho-agosto/2015, imediatamente anterior à data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, enviado ao MPS em XX/XX/XXXX; e
3. Possui Comitê de Investimento em funcionamento, conforme dados enviados ao MPS em XX/XX/XXXX e divulgados no endereço eletrônico do MPS: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/consulta-aos-criterios-de-classificacao-de-investidor-qualificado-ou-profissional/>, no qual podem ser também consultadas as informações dos demais requisitos acima.

Local e Data

Assinatura do responsável legal pela Unidade Gestora do RPPS

Nome

Cargo